

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## LEI Nº 017/90

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

o frefeito do município do surubim.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

AFROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de IRINEU CORDEIRO DE ARRUDA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de abril de 1990.

UMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -